

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES ESPECIAIS e SUPLEMENTOS

21
C

Sumário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

LEGISLAÇÃO

- 1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
- 2- Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade
 - 2.1. Da entrega e local dos produtos
 - 2.1.2. Da entrega
 - 2.1.3. Local e Horário
 - 2.1.4 Especificações para Entregas
 - 2.1.5 Recebimento dos produtos
 - 2.1.6 Encargos
 - 2.1.7 Da Fiscalização
 - 2.1.8 Validade da Ata de Registro de Preços
 - 2.1.9 Do pagamento
 - 2.2. Especificação (detalhamento)
 - 2.3. Da contratação
 - 2.4. Vigência contratual
 - 2.5. Necessidade de treinamento de pessoal
 - 2.6. Necessidade de transição contratual
 - 2.7. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra
- 3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições
- 4 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução
- 5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
- 6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
 - 6.1 O objeto deste ETP
 - 6.2 O quantitativo solicitado
 - 6.3 Demonstrativo Fontes e Recursos

- 7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável
8- Contratações correlatas e/ou interdependentes
9 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de revisão
10 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável
11 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização
12 - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento
13 - Gerenciamento de risco
14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
- ANEXO -
ANEXO I - Planilha Anual de Itens e Quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de itens alimentares como rações especiais e suplementos necessários para alimentar os animais alojados no Parque Zoológico Municipal de Bauru.

LEGISLAÇÃO

A legislação brasileira vigente, relativa a Zoológicos, determina as responsabilidades que infringem em manter animais silvestres ou exóticos sob cuidados humanos aliada a conceitos de bem-estar animal e norteiam como devem ser manejados os animais, padronizando as necessidades mínimas necessárias para manutenção das espécies

Apresentado pela primeira vez em 1965, pelo Comitê Brambell, formado por diversos pesquisadores e profissionais da agricultura e pecuária do Reino Unido, o conceito de bem-estar social, estabeleceu um conjunto de “estados” ideais chamados de as “cinco liberdades” com o objetivo de criar melhores padrões de bem-estar

Mundialmente reconhece-se as liberdades e direitos dos animais, as cinco liberdades são considerações essenciais na manutenção de animais sob cuidados humanos:

- 1- Livre de fome e sede.
- 2- Livre de desconforto.
- 3- Livre de dor, ferimentos e doenças.
- 4- Liberdade para expressar comportamento normal.
- 5- Livre de medo e angústia.

Torna-se de total responsabilidade deste Parque manter os animais em condições de excelência sob as Cinco Liberdades se dar condições de nutrição, saúde, bom alojamento (recinto ideal) e enriquecimento ambiental.

Portanto oferecer dieta específica e especialmente preparada para cada espécie alojada é de suma importância e de total responsabilidade do Setor de Nutrição Animal, do Parque Zoológico Municipal de Bauru, vinculado a Secretaria de meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bauru.

Em composição dos diferentes produtos adquiridos, sejam rações, sementes, frutas, legumes, ovos, carnes, verduras e suplementos vitamínicos e minerais, são formuladas dietas para as diferentes espécies animais atendendo o requerimento e as especificidades das diferentes categorias animais.

Legislações que regulamentam a existência de Zoológicos:

- Lei 7173 de 14 de Dezembro:
- Instrução Normativa do IBAMA, nº 7 de Abril de 2015.

Legislação que regulamenta alimentos:

- Decreto-Lei nº 986/1969, legislação sanitária para indústria de alimentos.
- Resolução RDC 275 da Anvisa de 21 de Outubro de 2002.
- Instrução Normativa MAPA 45.

2 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade para produtos industrializados destinados a alimentação animais e a instruções normativas do MAPA que regulamentam a produção de grãos e produtos destinados a alimentação animal e humana

2.1. Da entrega e local dos produtos

2.1.2. Da entrega

O objeto deverá ser entregue em parcelas mediante pedido realizado pelo setor de Nutrição do Parque Zoológico via e-mail, com prazo para entrega de 15 dias corridos após a solicitação, acompanhada de nota fiscal conforme legislação vigente.

2.1.3. Local e Horário

As mercadorias deverão ser entregues no Departamento de Nutrição do Parque Zoológico Municipal de Bauru, sito a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 232, Bairro Vargem Limpa, Bauru- SP, CEP: 17035-245, das 7h às 11hs e das 13:30h às 16:30, nos dias úteis. Devendo o licitante seguir corretamente os dias e horário determinados, assim como o prazo de entrega.

OBSERVAÇÃO:

A solicitação de entrega mensal de produtos de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos animais alojados no Parque Zoológico Municipal de Bauru, segue um planejamento anual e consumo mensal, elaborado pela Zootecnista responsável pelo Setor de Nutrição Animal, com base nos animais alojados, com margem de segurança para possíveis nascimentos e agregação de animais ao plantel, de forma a não haver risco de que o desabastecimento não ocorra, as entregas devem seguir corretamente o prazo máximo de 15 dias corridos após solicitação.

2.1.4. Recebimento dos produtos

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao solicitado, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em oito dias corridos.

Caso a substituição dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

2.1.5. Encargos

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

23
CB

2.1.6. Da Fiscalização

A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que forma designados para tal função:

Fica determinado os seguintes gestores para fiscalização da Ata:

Gestora: Claudia Cristina da Costa Ladeira, Zootecnista, matrícula 29.357, chefe do Setor de Nutrição Animal.

Gestora Substituta: Carolyne Assis Eigenheer Pinke Testa, Zootecnista, matrícula 37.138

Fiscal Titular: Samantha Pereira Lima Bittencourt, Bióloga, matrícula 29.343, Diretora do Zoológico.

Fiscal Substituto: Israel Ferreira da Silva, Ajudante Geral, matrícula 32.389 chefe da Seção de Manutenção e Reforma.

Os fiscais e a Zootecnista ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2.1.7. Validade da Ata de Registro de Preços

A presente ata tem validade de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.1.8. Do pagamento

O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela licitante vencedora.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios conforme legislação vigente.

2.1.9. Especificação (detalhamento)

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade e descrição, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e instruções do MAPA, conforme legislação citada.

2.2. Da contrafação

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.33/2021.

24
B

25
CR

2.3. Vigência contratual

De acordo com o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da celebração do contrato.

2.4. Necessidade de treinamento de pessoal

Não se aplica.

2.5. Necessidade de transição contratual

Não se aplica.

2.6. Necessidade de apresentação de catálogo ou amostra

Será solicitado se houver necessidade.

3 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não se aplica.

4 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para fornecimento de produtos alimentícios respeitando as leis relacionadas a alimentação dos animais alojados no Parque Zoológico Municipal de Bauru, por meio de pregão presencial com data, local e horário publicados em diário oficial desde município, considerando-se o menor preço por item.

5- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As estimativas encontram-se discriminadas no anexo 01 desse estudo.

6 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

6.1. O objeto deste ETP

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de itens alimentares como rações, sementes e feno necessários para alimentar os animais alojados no Parque Zoológico Municipal de Bauru.

6.2. O quantitativo solicitado.

Anexo I

6.3. Demonstrativo Fontes e Recursos e estimativa

Os recursos para a contratação provêm do Fundo Municipal de Zoológico, 02.10.03, Dotação 2024, natureza da despesa: Alimentos para animais 3.3.90.30.00, ficha: 600, vínculo 03.000.0000.

A estimativa de verba deve ser realizada sobre o valor médio das três propostas realizadas por fornecedores.

7- Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

7.1. De acordo com a legislação o parcelamento do pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

Não se aplica.

7.2. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser indicada pela licitante vencedora.

7.2.1. No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios conforme legislação vigente.

7.3. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.6. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

7.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

9 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

Não se aplica.

10- Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Não se aplica.

11- Providências a serem adotadas pela administração previamente à Celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que o Parque Zoológico Municipal já tem funcionários destinados a tal função.

12- possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento
O consumo de alimentos gera impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens, procuramos minimizar os impactos fazendo compostagem dos resíduos e descartando corretamente embalagens para a reciclagem.

13 - Gerenciamento de risco

26
R

RISCO MEDIDA DE TRATAMENTO

Recebimento de alimentos em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.

Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: produtos danificados, produtos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;

Descumprimento com os prazos de entrega. Os pedidos de entregas realizados pelo servidor responsável devem ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento no fornecimento de alimentação dos animais, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas do contrato;

Reajuste de preços Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados a alimentação dos animais alojados no Parque Zoológico Municipal de Bauru, SP.

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pelas servidoras da Prefeitura Municipal de Bauru, Zootecnistas: Claudia Cristina da Costa Ladeira e Carolyne Assis Eigenheer Pinke Testa.

Bauru, 20 de Maio de 2024



Claudia Cristina da Costa Ladeira

Zootecnista - Chefe do Setor de Nutrição Animal do Parque Zoológico Municipal de Bauru, matrícula 29.357



Carolyne A. E. Pinke Testa

Zootecnista do Parque Zoológico Municipal de Bauru, matrícula 37.138